DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V	VENTANIA, 12 DE SETEMBRO DE 2024	EDIÇÃO N° 907	PAG. 1 DE 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 34/2024

SÚMULA – Aprovar a Prestação de Contas do 1° semestre de 2024 do Incentivo CMDCA, do repasse do Fundo Estadual Incentivo Atenção da Criança e Adolescente- FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 19, inciso XII, da Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013 e Decreto nº 036/2019 e, Considerando a deliberação da Plenária realizada em 02/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas: 1° semestre de 2024 do Incentivo CMDCA, do repasse do Fundo Estadual Incentivo Atenção a Criança e Adolescente- FIA/PR.

Art. 2º - O presente repasse tem como objeto o Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - Incentivo CMDCA - para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual Incentivo Atenção a Criança e Adolescente- FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ventania/PR, 02 de Setembro de 2024.

Elaine Aparecida de Almeida
Presidente CMDCA de Ventania/PR

MUNICÍPIO DE VENTANIA

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE VENTANIA
Dados: 2024.09.12 08:16:30 -03'00'